



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA, de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAL PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Val. Unt. R\$	Val. Total R\$
1	40	CX	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	5,39	215,60
2	300	PC	AÇUCAR PCT 2 KG	9,30	2.790,00
3	30	KG	ALHO TIPO 01	32,01	960,30
4	60	UN	AMIDO DE MILHO 500 GR.	6,75	405,00
5	100	FD	ARROZ TIPO 01 PAC. C/ 5 KG 6x1	185,67	18.567,00
6	500	PC	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	7,82	3.910,00
7	100	PC	BISCOITO DE DOCE	7,17	717,00
8	1000	UN	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR	11,10	11.100,00
9	50	PC	CANJICA	7,45	372,50
10	100	UN	CHÁ CANELA	5,17	517,00
11	100	UN	CHÁ CRAVO	9,70	970,00
12	100	UN	CHÁ ERVA CIDREIRA	5,85	585,00
13	100	UN	CHÁ MAÇÃ	5,45	545,00
14	100	UN	CREME DE LEITE 200G	3,87	387,00
15	100	UN	DOCE DE GOIABADA 1 KG	16,35	1.635,00
16	100	UN	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G	4,52	452,00
17	170	UN	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG	8,00	1.360,00
18	160	UN	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500 GR	4,90	784,00
19	80	UN	FARINHA DE MILHO PCT 500 GR	7,47	597,60
20	450	UN	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG	7,21	3.244,50
21	70	UN	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG	6,49	454,30
22	100	CX	GELATINA 30G	3,20	320,00
23	150	UN	LEITE CONDENSADO 395G	6,46	969,00
24	200	UN	LEITE DE COCO 500ML	10,08	2.016,00
25	400	UN	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	7,00	2.800,00
26	200	UN	LEITE NINHO 500G	25,00	5.000,00
27	150	UN	MACARRÃO 500GR PARAFUSO	5,58	837,00
28	25	UN	MACARRÃO SC C/ 25KG – PICADO	78,74	1.968,50
29	250	UN	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR	9,99	2.497,50
30	200	UN	MILHARINA 500GR	5,93	1.186,00
31	100	UN	MILHO P/ PIPOCA 500GR	4,69	469,00
32	300	UN	MILHO VERDE	4,90	1.470,00
33	300	UN	MISTURA DE BOLO	7,85	2.355,00
34	600	UN	ÓLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET	11,89	7.134,00
35	100	dúzia	OVOS DE GALINHA	12,08	1.208,00
36	20	UN	PALMITO 470 Gr	19,65	393,00
37	20	FD	REFRIGERANTE 2 LT – 1º QUALIDADE FD C/ 6 UND	69,00	1.380,00
38	40	KG	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	2,18	87,20
39	700	UN	SAZON	5,30	3.710,00
40	200	FD	SUCO 12 UNIDADES DE 240Gr	4,52	904,00
41	200	UN	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/ CAJÚ	5,58	1.116,00
42	200	UN	SUCO ENGARRAFADO – 500 ML / MARACUJÁ	8,00	1.600,00
43	200	UN	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	5,70	1.140,00
44	200	UN	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA	5,90	1.180,00
45	50	KG	TEMPERO COMPLETO	12,85	642,50
46	750	PC	AVENTAL DE NAPA IMPERMEÁVEL TAMANHO: 120 CM X 70 CM, COR: BRANCA, FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	5,95	4.462,50



47	200	PC	AVENTL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO MANGA CURTA CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT). FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO. GRAMATURA 20G/M². ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; TAMANHOS M E G.	20,89	4.178,00
48	150	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO - MANGA LONGA CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT), POSSUI MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E AMARRAÇÃO EM TIRAS. FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO. GRAMATURA 20G/M². ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; TAMANHOS M E G.	36,33	5.449,50
49	400	PC	BANDEJA DE REFEIÇÃO COM 4 DIVISÓRIAS, DE EPS POLIESTIRENO EXPALDO (ISOPOR), COM TAMPA ACOPLADA, TÉRMICA. DIMENSÕES MINIMAS: 21,5 X 27,5 X 5,2 CM, CAPACIDADE: APROX. 1200 KG, PACOTE COM 50 UNIDADES	58,33	23.332,00
50	150	PC	CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM, EM 3MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 24CM	7,89	1.183,50
51	150	PC	CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM, EM 5MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 24CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	13,38	2.007,00
52	205	PC	CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM, FLEXÍVEL EM 10MM DE DIÂMETRO, FORMA DO CANUDO MILK SHAKE. COMPRIMENTO 24CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	14,90	3.054,50
53	1000	PC	COLHER DESCARTAVEL	7,42	7.420,00
54	1200	PC	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	8,33	9.996,00
55	100	PC	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (PS) PARA LÍQUIDO, BRANCO, PADRÃO ABNT-NBR EM VIGOR, COM CAPACIDADE PARA 50ML, ISENTO DE BOLHAS, FUROS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA COM 25PCT/100UND.	42,98	4.298,00
56	100	PC	COADOR DE CAFÉ, TAMANHO GRANDE/ EXTRA GRANDE, COM CABO EM POLIETILENO E ARO EM AÇO GALVANIZADO.	12,90	1.290,00
57	120	PC	DEDEIRA DE LÁTEX, PROTEÇÃO DEDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	8,00	960,00
58	100	PC	DISPENSER SUPORTE PORTA COPOS ÁGUA 180/200ML ÁGUA, EM AÇO INOX, CILÍNDRICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	53,68	5.368,00
59	100	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL: PP (POLIPROPILENO), TIPO HAMBURGUEIRA, COM TAMPA, DIMENSÕES MINIMAS: 162,5 MM X 118,5 MM X 50,5 MM (EXTERNA), COMPATÍVEL PARA USO EM MICROONDAS. COMPRIMENTO: 142MM; LARGURA: 98MM; ALTURA: 47MM (INTERNA); CAPACIDADE 500 ML, PACOTE COM 100 UND.	110,27	11.027,00
60	150	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL: PP (POLIPROPILENO), POTE RETANGULAR CAPACIDADE: 250ML, TAMPA ARTICULADA PARA LANCHES, DIMENSÕES INTERNAS: 100X66X35MM, EXTERNAS: 130X98X44MM, TAMPAS ACOPLADAS/ ARTICULADAS.	22,50	3.375,00
61	150	PC	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA SOBREMESA, POTE 150ML COM TAMPA, pacote DIMENSÃO INTERNA: 96X50MM DIMENSÃO EXTERNA: 100X53MM, FORMATO REDONDO, COLORAÇÃO: CRISTAL (TRANSPARENTE).	20,28	3.042,00
62	40	PC	EMBALAGEM DE PAPEL BRANCO PARA LANCHE, IDEAL PARA PIPOCA. MATERIAL HIGIENIZADO, PRÓPRIO PARA RECEBER ALIMENTO. TAMANHO 7X13,5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	17,20	688,00
63	30	PC	EMBALAGEM DE PAPEL BRANCO PARA LANCHE, IDEAL PARA PIPOCA	26,93	807,90
64	60	PC	FILME PVC STRECH - PELÍCULA PLÁSTICA 500MM LARGURA X 25 MICRAS ESPESURA X 300 METROS	39,53	2.371,80
65	30	PC	FILME PVC STRECH - PELÍCULA PLÁSTICA 500MM LARGURA X 25 MICRAS ESPESURA X 700 METROS	46,25	1.387,50
66	1200	PC	01 CAIXA DE FOSFORO EXTRA LONGO COM 50 UNIDADES	3,65	4.380,00
67	500	PC	GARFOS DESCARTAVEL	3,89	1.945,00
68	500	PC	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND	4,30	2.150,00
69	100	PC	PAPEL ALUMINIZADO ROLO COM 65 METROS, 45 CM DE LARGURA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	12,91	1.291,00
70	500	PC	PAPEL TOALHA BRANCO ABSERVENTE, PCT C/ 2 ROLOS, USO CULINÁRIO, PACOTE COM 2 ROLOS	6,18	3.090,00
71	600	PC	POTE DESCARTÁVEL, COM TAMPA, 500ML, PP - POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE, REDONDO, MEDIDAS: 7,5CM ALTURA X 11,5CM DIÂMETRO	19,50	11.700,00



			BOCA/ PACOTE COM 24 UNIDADES		
72	1000	PC	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	5,24	5.240,00
73	50	PC	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA, ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO E FECHAMENTO. CAP: 720ML - 140 X 229MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	88,50	4.425,00
74	300	PC	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, (PEBD) 5CMX23CM, ESPESSURA 0,12 MM , CAPACIDA MÉDIA 500 GR, 100% VIRGEM	7,82	2.346,00
75	150	PC	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, (PEBD) 12CMX25CM , ESPESSURA 0,12 MM , CAPACIDA MÉDIA 500 GR, 100% VIRGEM	30,99	4.648,50
76	100	PC	PLÁSTICO PICOTADO P/ VERDURAS , ALTA DENSIDADE, 20CMX30CM, PEAD, ESPESSURA 0,10 MM , CAPACIDADE 1 KG, MÉDIA DE 500 SACOS POR BOBINA.C/ SOLDA FUNDO	27,10	2.710,00
77	50	PC	PAPEL HIGIÊNICO ROLO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR DO PAPEL: BRANCO; COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO, SEM PICOTE; COMPRIMENTO DO ROLO: 500 M; LARGURA DO PAPEL: 10 CM. TUBETE MEDINDO 6,0 CM DE DIÂMETRO; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT: NBR 14966/2003, NBR ISO 12625 - 8 /2012, NBR 15010/2003 E NBR 15464- 9/2007. EMBALAGEM: CAIXA COM 8 ROLOS DE 500 MT CADA.	45,00	2.250,00
78	40	PC	SACO DE LIXO 100 LT REFORÇADO, PRETO, DIMENSÃO L X AL: 75CMX105CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 10 À 12 MÍCRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	82,50	3.300,00
79	50	PC	SACO DE LIXO 100 LT, HOSPITALAR, REFORÇADO, BRANCO, COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, EM DIMENSÃO: L X AL: 75 CM X 105 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 À 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	82,50	4.125,00
80	50	PC	SACO DE LIXO 200 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 90 CM X 125 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE COM 100 UND	82,50	4.125,00
81	50	PC	PAPEL HIGIÊNICO 16 ROLOS DE 30M, O PACOTE DEVE CONTER 16 ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO CADA UNIDADE.	82,50	4.125,00
82	10	PC	SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ VERDURAS , ALTA DENSIDADE, 25CMX35CM, PEAD, ESPESSURA 0,10 MM , CAPACIDADE 3 KG, MÉDIA DE 700 SACOS POR BOBINA.C/ SOLDA FUNDO	82,50	825,00
83	10	PC	SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ VERDURAS , ALTA DENSIDADE, 35CMX45CM, PEAD, ESPESSURA 0,10 MM, CAPACIDADE 5 KG, MÉDIA DE 600 SACOS POR BOBINA. C/ SOLDA FUNDO	82,50	825,00
84	20	PC	SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ VERDURAS , ATLTA DENSIDADE, 40CMX60CM, PEAD, ESPESSURA 0,10 MM, CAPACIDADE 10 KG, MÉDIA DE 400 UND C/ SOLDA FUNDO	82,50	1.650,00
85	100	PC	TAMPA PARA COPO DE 100/200 ML, EM POLIESTIRENO (PS), PADRÃO ABNT-NBR EM VIGOR, ISENTO DE RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. PCT 100 UND	82,50	8.250,00
86	40	PC	TOUCA TULE, REDINHA, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	53,33	2.133,20
87	50	PC	LACRE PARA SACO DE LIXO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM NUMERAÇÃO E PERSONALIZADO.	24,33	1.216,50
88	100	PC	PANO DESCARTÁVEL, MULTIUSO, FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE, ANTIBACTERICIDA, E FUROS ABSORVENTES, 45 GR, PICOTADO 50CM, 33	99,87	9.987,00



			CM LARGURA., 50 FOLHAS POR ROLO		
89	1500	PC	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 70X50, CAIXA COM 6 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	14,94	22.410,00
90	50	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 2 DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR: BRANCA, ALVO GOFRADO, QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS CADA.	23,65	1.182,50
91	120	PC	PAPEL HIGIÊNICO 16 ROLOS DE 30M, O PACOTE DEVE CONTER 16 ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO CADA UNIDADE.	27,99	3.358,80
92	50	PC	SACO DE LIXO 300 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 100CMX140CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 14 49MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NB50R 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE.PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	128,21	6.410,50
93	150	PC	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, AMARELO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	25,49	3.823,50
94	150	PC	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, AZUL, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. PACOTE 100 UND.	32,38	4.857,00
95	150	PC	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	32,50	4.875,00
96	50	PC	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, PRETO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PACOTE 100 UND	39,75	1.987,50
97	150	PC	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, VERDE, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS ORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GE55RAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PACOTE 100 UND	24,41	3.661,50
98	150	PC	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, VERMELHO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PACOTE 100 UND	64,37	9.655,50
99	100	PC	SACO DE LIXO 50 LT, HOSPITALAR, REFORÇADO, BRANCO, COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, EM DIMENSÃO 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 8 À 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES.	48,00	4.800,00



			APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND		
100	150	PC	SACO PARA LIXO 20 LITROS;SACO DE LIXO DE 20 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE LARGURA X 53 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONANDA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.	R\$29,11	4.366,50
101	100	PC	CAIXA DESCARTEX PARA LIXO INFECTANTE E PERFURO CORTANTE 7 LT, PACOTE COM 20 UNIDADES. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.	7,43	743,00
102	150	PC	CAIXA DESCARTEX PARA LIXO INFECTANTE E PERFURO CORTANTE 13 LT, PACOTE COM 20 UNIDADES. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.	10,48	1.572,00
103	1.200	UN	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT	3,50	4.200,00
104	30	UN	BACIA ALUMINIO Nº 34	41,40	1.242,00
105	100	UN	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	12,87	1.287,00
106	400	UN	CERA LÍQUIDA UND DE 800 ML	10,26	4.104,00
107	25	UN	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	24,45	611,25
108	20	UN	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	158,27	3.165,40
109	50	dúzia	COLHER INOX	3,89	194,50
110	600	PC	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	6,18	3.708,00
111	200	UN	COPO DE VIDRO	6,32	1.264,00
112	70	CX	COTONETE	3,62	253,40
113	200	UN	DESINFETANTE 02 LTS 6X1	4,45	890,00
114	600	UN	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	18,90	11.340,00
115	900	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	3,06	2.754,00
116	1.000	UN	ESPONJA DE AÇO	2,74	2.740,00
117	600	UN	FLANELAS COR ALARANJADA	4,32	2.592,00
118	100	FD	LÃ DE AÇO	2,45	245,00
119	100	UN	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	3,90	390,00
120	200	UN	LIMPA CERÂMICA 1L	9,90	1.980,00
121	200	UN	LIMPA PEDRA 2L	19,82	3.964,00
122	50	UN	PANELA MEDIA	93,74	4.687,00
123	50	UN	PRATO DE LOUÇA	24,54	1.227,00
124	200	UN	PANO P/ CHÃO	7,20	1.440,00
125	350	UN	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	8,39	2.936,50
126	200	rolo	PAPEL TOALHA	6,95	1.390,00
127	70	PC	PREGADOR DE ROUPAS	4,15	290,50
128	100	UN	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	21,57	2.157,00
129	100	PC	SABÃO EM BARRA CONTENDOC/ 5 UN.	14,53	1.453,00
130	600	UN	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 Gr	6,51	3.906,00
131	400	UN	SABONETES	3,80	1.520,00
132	150	PC	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND	11,00	1.650,00
133	150	PC	SACO DE LIXO – 30 LITROS	5,13	769,50
134	150	PC	SACO DE LIXO – 50 LITROS	4,25	637,50
135	150	PC	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND	7,39	1.108,50
136	300	UN	VASSOURA DE PELO COM CABO	14,18	4.254,00
137	150	UN	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	30,54	4.581,00
138	500	UN	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA	16,94	8.470,00
139	50	UN	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	8,50	425,00
Valor total R\$: quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos					438.917,25

1.2 - O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



- 1.3 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 438.917,25 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários apostos *na tabela acima*, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no ETP.
- 1.4 - O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de uma necessidade continua sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico.
- 1.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação
- 1.6 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 - A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 4.2 Ter durabilidade adequada e ser ecologicamente sustentáveis. A escolha priorizará produtos com certificações de eficiência energética quando possível.
- 4.3 Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
- 4.4 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, de acordo com a solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- 4.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação;
- 4.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.8 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última ser assinada.
- 4.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 4.10 Para os materiais de consumo, o prazo de garantia será de no mínimo 30 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo;
- 4.11 Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;
- 4.12 Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da contratante;
- 4.13 Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns;
- 4.14 Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo requisitante e ratificadas pela autoridade competente, entende-se que a aquisição será no formato ELETRÔNICO e por meio de pregão nos seguintes termos:
- 4.15 O Pregão Eletrônico SRP será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações cabíveis inclusive instruções normativas.
- 4.16 Os fornecimentos serão prestados pela contratada mediante demanda, de acordo com as necessidades da contratante. A contratante poderá solicitar os produtos em quantidades específicas para a necessidade sempre que julgar necessário visando o melhor aproveitamento, não estando obrigado a incluir todos os itens supracitados;
- 4.17 Não será exigido amostra, porém os item deveram está de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.

5 Da exigência de carta de solidariedade

- 5.1.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.



6 SUBCONTRATAÇÃO

6.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 Garantia da contratação

7.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8 CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1.1 CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

8.1.2 Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o fornecimento em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

8.1.3 As parcelas serão entregues de acordo com a solicitação da contratante podendo ou não ser efetuado.

8.1.4 Levando em consideração que a contratante não possui os meios para armazenamento dos materiais a serem adquiridos, a entrega será de acordo com a demanda diária.

8.1.5 Considerando que o material em questão perde seu uso se não se não forem mantidas aquecidas, as entregas devem ser feitas logo no início do expediente de trabalho para melhor uso.

8.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h(vinte e quatro horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.7 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Municipal localizada a Rua Jacarandá, Setor novo Horizonte Cidade Feliz, Município de Sapucaia - PA, ou em outro lugar previamente indicado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h (horário de Brasília/DF).

8.1.8 No caso os bens no ato do recebimento, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.1.9 Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos

9 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.1.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9.1.3 Os itens que apresentarem vício ou defeito de fabricação no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

9.1.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

9.1.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.1.6 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.1.7 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.1.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.1.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11 FISCALIZAÇÃO

11.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

12.1.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.1.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.1.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.1.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.1.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.1.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.1.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13.1.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

14 GESTOR DO CONTRATO

14.1.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.1.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.1.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.1.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



14.1.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.1.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.1.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15 RECEBIMENTO

15.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.

15.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16 LIQUIDAÇÃO

16.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 25 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

16.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.3.1 o prazo de validade;

16.3.2 a data da emissão;

16.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

16.3.4 o período respectivo de execução do contrato;

16.3.5 o valor a pagar; e

16.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

16.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



16.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

17 PRAZO DE PAGAMENTO

17.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

17.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

18 FORMA DE PAGAMENTO

18.1.1 O pagamento será realizado por meio de Transferência bancária agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão,

18.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.1.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.1.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.1.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

20 FORMA DE FORNECIMENTO

20.1.1 O fornecimento do objeto será parcelado conforme quantidade da ordem de compra emitida pela contratante.

21 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

22 HABILITAÇÃO JURÍDICA

22.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

22.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

22.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

22.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.1.2 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.1.3 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

22.1.4 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

22.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



23 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 23.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 23.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 23.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 23.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 23.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 23.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 23.1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 23.1.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

24 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 24.1.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 24.1.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 24.1.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 24.1.4 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 24.1.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 24.1.6 documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 24.1.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. Os licitantes que auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estarão dispensados da Escrituração Contábil Digital – ECD, podendo apresentar os referidos documentos devidamente registrados na respectiva junta Comercial.
- 24.1.8 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 24.1.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 24.1.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

25 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 25.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.
- 25.2 . As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 25.3 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 25.4 A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;



26 REAJUSTE

- 26.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 26.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 26.3 . Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 26.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 26.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 26.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

27 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2024:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Fundo Municipal de Saude

0.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.122.0011.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB"

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0010.2110- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.306.0013.2120 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

Sapucaia (PA), 15 de maio de 2024.

Autorizado por:

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021